



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 512/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA SORTEAR PRÊMIOS AOS AGRICULTORES QUE GUIAREM SEUS PRODUTOS POR NOTA FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a autorizado por meio das Secretarias Municipais de Finança e Agricultura a sortear prêmios aos agricultores que emitem nota fiscal ao guiarem seus produtos.

Art. 2º. O regulamento e critérios para o sorteio previsto nesta Lei, se darão por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. Os Prêmios previstos nesta Lei terão a seguinte descrição:

Parágrafo Único – 01 (um) televisor de LED 42” polegadas e 01 (uma) Roçadeira Costal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Secretaria de Finanças

04.123.001.1008 - 4.4.90.52.00 – Ficha 00041 – Fonte 101

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço, em 22 de agosto de 2013.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal
aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e treze.
(22/08/2013).*

Wellington José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração